



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1559, Seção Itarana/ES, pág. 153 a 156 do DOM/ES de 16/07/2020

PORTARIA Nº 1.880/2020

NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000261/2020, 000301/2020, 000311/2020, 000351/2020, 000362/2020, 000392/2020, 000407/2020 e 000441/2020, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMAF: MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

SEMAS: MARCELO BUGÉ, matrícula nº 003526

GABINETE: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005073

SEMUS: CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005074

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005080

SMTOSU: ROSEMARY COAN, matrícula nº 005098

SEMAMA: ELISABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 000051

SEDECULT: ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula nº 000137

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Contratada: RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Contratada: HÉLIO HENRIQUE TONIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 11.462,20 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

Contratada: GRAFICA AQUARIUS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 23.875,60 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020

Contratada: GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 11.112,60 (onze mil cento e doze reais e sessenta centavos)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020

Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS

Valor total do Contrato: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Prestação e Aquisição de Serviços Gráficos

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMAF: DAIYANY MENEGHEL MAURI, matrícula n° 004014

SEMAS: LURIAN TONIATO, matrícula n° 005075

GABINETE: BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 005078

SEMUS: ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

SEMED: ANDRESSA MENEGHEL, matrícula n° 005269

SMTOSU: FERNANDO SCARDUA BINDA, matrícula n° 003272

SEMAMA: MARIA LUCIA BRIDI, matrícula n° 005081

SEDECULT: SEBASTIÃO VENTURINI, matrícula n° 003473

Art. 3º Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 15 de julho de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Titulares:

MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

MARCELO BUGE

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

CAMILA CIURLLETI

LUCAS PEREIRA DAL COL

ROSEMARY COAN

ELISABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

Substitutos:

DAIYANY MENEGHEL MAURI

LURIAN TONIATO

BRENO FIOROTTI MAURI

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

ANDRESSA MENEGHEL

FERNANDO SCARDUA BINDA

MARIA LUCIA BRIDI

SEBASTIÃO VENTURINI